



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO - 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (UR-05).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a **RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, CNPJ sob nº 17.467.094/0001-06, com sede na Rua das Hortências, nº 171 - Jardim Palmeiras I, CEP 17900-000, Dracena/SP, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Carlos Aparecido Ragassi**, RG nº 20.377.714-1 SSP/SP, CPF nº 069.715.438-66, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05), nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 45.232/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **31 de janeiro de 2019**, encerrando-se em **01 de maio de 2020**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 14/15.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **31 de janeiro de 2019**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira - Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 14/15.

### CLÁUSULA SEGUNDA Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 592,93** (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 270.969,01** (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e um centavo), sendo **R\$ 198.631,55** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o **exercício de 2019** e **R\$ 72.337,46** (setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) para o **exercício de 2020** devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

### CLÁUSULA QUARTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

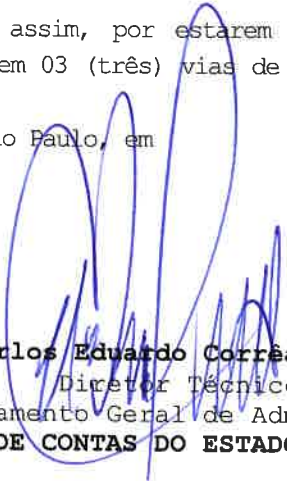
### CLÁUSULA QUINTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

29 NOV 2018

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Carlos Aparecido Ragassi**  
Titular  
**RAGASSI - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

**PLANILHA DE PREÇOS**  
**PROCESSO TCA n° 45.232/026/14**

<b>PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias</b>						
Subitem	Q <sup>td</sup> de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	276,19	126.218,83
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	316,74	144.750,18
<b>PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)</b>					<b>592,93</b>	<b>270.969,01</b>

Base: Janeiro/2018